



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 214/2021/PE

**Razão Social:** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE PETROLINA - HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

**Nome Fantasia:** UNIVASF

**Endereço:** AV JOSÉ DE SÁ MANIÇOBA, S/N

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Petrolina - PE

**Telefone(s):**

**Diretor Técnico:** ITAMAR SANTOS - DERMATOLOGIA (Registro: 6221) - CRM-PE: 10291

**Origem:** SINDICATO

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial

**Data da fiscalização:** 19/08/2021 - 16:30 a 18:20

**Equipe de Fiscalização:** Dr. Pedro Geraldo De Sousa Passos

**Equipe de Apoio da Fiscalização:** Luciano Conde.

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por solicitação do Sindicato do Médicos de PE junto ao Conselho Regional de Medicina de PE, realizamos a vistoria e observações no documento, e fizemos uma fiscalização imediata.

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Universitário

2.2. Gestão : Privada

### 3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Sim

3.2. Estágio Curricular: Sim

3.3. Estágio Extracurricular: Sim

3.4. Convênio: Sim

3.5. Preceptor: Sim

3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Não

3.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: Não

### 4. PORTE DO HOSPITAL

4.1. : Porte III



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **5. REPOUSO MÉDICO**

- 5.1. Repouso médico: Sim (essa demanda teve denuncia pela troca do local a que se destinava o repouso das medicas anestesistas do bloco cirurgico. )  
5.2. Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim

### *QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA*

- 5.3. Cama(s): Sim  
5.4. Roupas de cama: Sim  
5.5. Roupas de banho: Sim  
5.6. Chuveiro: **Não**  
5.7. Pia: Sim  
5.8. Sanitário: Sim (fora do repouso.)  
5.9. Geladeira ou frigobar: Não  
5.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Não

## **6. RECOMENDAÇÕES**

### **6.1. REPOUSO MÉDICO**

- 6.1.1. Geladeira ou frigobar: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art 26  
6.1.2. Cafeteira ou garrafa térmica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art 26

## **7. IRREGULARIDADES**

### **7.1. REPOUSO MÉDICO**

- 7.1.1. Chuveiro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art 26

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Essa demanda teve denuncia pela troca do local a que se destinava o repouso das medicas anestesistas do bloco cirurgico, porque ,o hospital estava instalando um serviço de hemodinâmica, e o local mais adequado pelos estudos realizados ,seria numa área do bloco



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

cirurgico, e pelo tamanho da maquina tiveram que usar uma parte do repouso das médicas, fato esse que as deixou imensamente insatisfeitas com local que foram relocadas para ser seu novo repouso, porém as foi ofertado mais dois outros espaços de maneira provisória, que podiam ser utilizados como repouso, e assim que terminasse a instalação da maquina seria realizado uma expansão da área do bloco, visto que tinham reduzido o número de salas cirurgicas momentaneamente, para instalação do serviço e fariam junto uma nova área para repouso dos profissionais. Quanto a escala dos anestesista, nos foi informado pelo diretor técnico, que estavam em processo de contratação para aumentar o número de plantonistas noturnos, visto que naquele momento só tinham dois. Acredito que esse novo serviço que esta sendo instalado será de grande importancia para a população da cidade e região pois será o primeiro público a funcionar naquela região.

Petrolina - PE, 31 de agosto de 2021.

---

**Dr. Pedro Geraldo De Sousa Passos**  
**CRM - PE: 8274**  
**MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**9. ANEXOS**



9.1. area externa isolada



9.2. area interna da reforma



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



9.3. visão interna do isolamento



9.4. entrada do antigo repouso





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

9.5. Novo dormitório ofertado



9.6. outra visão do dormitório



9.7. mesmo dormitório



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



9.8. outro dormitório ofertado dos residentes



9.9. outra visao do dormitório dos residentes





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

9.10. visão maior do dormitório dos residentes



9.11. WC do dormitório dos residentes